



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1044, DE 02 DE JULHO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado destinado à seleção de bolsistas para atuação no Projeto Acredita no Primeiro Passo, desenvolvido em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Convenção da Igreja de Deus (CONID). **O processo seletivo destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do Campus Montes Claros do IFNMG, para atuação em atividades administrativas vinculadas à Coordenação-Geral do referido projeto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas será regido pelas disposições deste Edital, executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC) e coordenado pelo Centro de Referência em Formação em Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação (CEADi), em conjunto com a Coordenação do Projeto Acredita no Primeiro Passo.
- 1.2. O Plano de Trabalho do Bolsista consistirá no desenvolvimento de atividades de apoio técnico, administrativo e tecnológico à Coordenação Geral do Projeto Acredita no Primeiro Passo, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos neste Edital.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. O(a) estudante que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado (a) desta seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 1.6. Os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.7. A seleção dos(as) bolsistas de apoio técnico do Projeto Acredita no Primeiro Passo dar-se-á entre estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFNMG, no campus Montes Claros - MG, que atendam às exigências deste Edital.
- 1.8. Os(as) estudantes selecionados executarão o plano de trabalho (Anexo IV) predefinido no Projeto Acredita no Primeiro Passo.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da FADETEC, disposto no cronograma do item 11.

2. DO PROJETO

- 2.1. O Projeto Acredita no Primeiro Passo, desenvolvido em parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o IFNMG, tem por objetivo promover a inclusão produtiva e a qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social, ampliando suas oportunidades de inserção no mundo do trabalho, geração de renda e desenvolvimento socioeconômico.
 - 2.1.1. A presente seleção destina-se à concessão de bolsas a estudantes do IFNMG para atuação em atividades de apoio à execução do Projeto Acredita no Primeiro Passo, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o IFNMG e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
 - 2.1.2. O objetivo principal do bolsista será dar suporte às atividades de extensão na área de abrangência do IFNMG, conforme plano de trabalho predefinido e a entrega de um relatório final ao final do prazo de até 10 (dez) meses, acompanhado pelo CEADi e pela coordenação do Projeto.
 - 2.1.3. O pagamento das bolsas ficará a cargo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
 - 2.1.4. O Coordenador(a) adjunto do projeto deverá acompanhar a atividade do Bolsista, na condição de Orientador, para garantir as devidas entregas.
 - 2.1.5. No caso da identificação de falha, problemas, dificuldades ou impossibilidade de execução das atividades do plano de trabalho, cabe ao Orientador(a) reportar ao CEADi e à Coordenação Geral do projeto para a substituição do Bolsista ou o cancelamento da bolsa.
 - 2.1.6. Ao findar o prazo dos 10 (dez) meses do pagamento das bolsas e execução do Projeto (término de vigência das bolsas), o IFNMG deverá notificar os bolsistas da entrega do Relatório Final em até 30 dias.
- 2.2. São requisitos para se candidatar à Bolsa do Projeto Acredita no Primeiro Passo, conforme com o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o IFNMG e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS):
 - 2.2.1. ser estudante do IFNMG, devidamente matriculado, com disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais presenciais;
 - 2.2.2. estar matriculado em cursos de graduação, observando-se o disposto no item 1.7 deste Edital.
 - 2.2.3. possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - 2.2.4. não acumular bolsa de pesquisa, inovação, extensão ou ensino, estágio remunerado ou apresentar vínculo empregatício;
 - 2.2.5. não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas/projetos institucionais geridos pelo CEADi, FADETEC ou por outras instâncias do IFNMG.
 - 2.2.6. não ter previsão de conclusão do curso antes do fim da vigência da bolsa.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Do Objetivo Geral:

3.1.1. Fortalecer a execução do Projeto Acredita no Primeiro Passo por meio do apoio técnico e administrativo às atividades da Coordenação Geral e às ações de tecnologia da informação e comunicação, contribuindo para a inclusão produtiva e qualificação profissional dos beneficiários;

3.1.2. Fomentar a extensão no CEADi/IFNMG;

3.1.3. Possibilitar a integração entre o IFNMG, a comunidade e os setores produtivos, promovendo a divulgação das ações do Projeto Acredita no Primeiro Passo, ampliando seu alcance e impacto social;

3.1.4. Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas que resultem em projetos do IFNMG para o desenvolvimento de sua área de abrangência;

3.1.5. Promover as atividades de extensão do IFNMG, por meio do Projeto Acredita no Primeiro Passo, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o IFNMG e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

3.1.6. Contribuir para a transformação e consolidação do IFNMG como referência em extensão no país.

3.1.7. Atuar junto às Coordenações do projeto no auxílio da análise e validação de dados, relatórios e suporte tecnológico, a partir das reuniões de planejamento do Projeto Acredita no Primeiro Passo.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas, no âmbito do presente Edital, três bolsas do Projeto Acredita no Primeiro Passo, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o IFNMG e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

4.2. As bolsas terão duração de 10 (dez) meses no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal para estudante do ensino superior.

4.3. As bolsas, no âmbito deste Edital, serão destinadas aos (às) estudantes regularmente matriculados na unidade partícipe do referido projeto no IFNMG.

4.4. A permanência do bolsista no projeto está condicionada à avaliação satisfatória de seu desempenho e ao cumprimento das atividades e atribuições previstas neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no item 11.

5.2. Poderão inscrever-se os (as) estudantes dos cursos, indicados no item 1.7, das áreas do CNPq dos cursos do IFNMG. Cada estudante deverá se inscrever desde que esteja regularmente matriculado no IFNMG-Campus Montes Claros, atentando-se aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.1. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto;

5.2.2. Não ter vínculo empregatício, estágio remunerado e não estar recebendo outra bolsa (FAPEMIG, CNPq, Monitoria ou outras) nesta instituição.

5.2.3. Não ter previsão de conclusão do curso antes do fim da vigência da bolsa (Declaração a ser entregue no ato de assinatura do Termo de Compromisso).

5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio estudante via formulário eletrônico de inscrição através do link: <https://forms.gle/dr9dPtoLKELiBBJWA>

5.4. Todo o processo ocorrerá por meio eletrônico.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

6.1.1. Cópia do CPF e do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro) com foto;

6.1.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);

6.1.3. Currículo Lattes atualizado;

6.1.4. Toda a documentação comprobatória do currículo lattes, na ordem conforme Anexo II;

6.1.5. Declaração/Comprovante de matrícula assinado pela secretaria do Campus/Unidade;

6.1.6. Dados bancários (conta corrente em nome do candidato).

6.2. Todos os documentos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.6. deverão ser enviados, em arquivo único e em formato PDF, via formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/dr9dPtoLKELiBBJWA>.

6.3. Caso o candidato não envie todos os documentos solicitados no Item 6.1, ele estará automaticamente eliminado do Processo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Ao(À) bolsista compete:

7.1.1. cumprir todas as atividades previstas no Plano de Trabalho do projeto;

7.1.2. cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

7.1.3. comunicar ao seu Orientador qualquer problema que o impeça de comparecer ao setor, colocando-se à disposição para reposição da carga horária e atividades que ficaram comprometidas pela sua ausência;

7.1.4. registrar e acompanhar as ações desenvolvidas durante a vigência da bolsa;

- 7.1.5. zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de recursos materiais e/ou de equipamentos do IFNMG em atividades particulares;
- 7.1.6. submeter-se às normas e demais dispositivos legais que regem o funcionamento do IFNMG.
- 7.1.7. responder civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFNMG que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu;
- 7.1.8. apresentar relatórios mensais de atividade, no prazo estabelecido pelo Orientador;
- 7.1.9. elaborar e entregar relatório final das atividades desenvolvidas ao término da vigência da bolsa;
- 7.1.10. apoiar a execução de projetos, planos de trabalho e relatórios técnicos;
- 7.1.11. oferecer suporte técnico às ações do projeto;
- 7.1.12. colaborar na organização e realização de eventos, oficinas, workshops, minicursos e outras atividades de formação, difusão ou divulgação científica e tecnológica;
- 7.1.13. apoiar atividades de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de resultados do projeto;
- 7.1.14. alimentar sistemas e preencher planilhas.
- 7.1.15. Apoiar as atividades da Coordenação Geral e assessorar as atividades de tecnologia da informação e comunicação.
- 7.2. Ao Coordenador do projeto compete:
 - 7.2.1. Treinar o(a) discente para as atividades relacionadas ao objeto da bolsa;
 - 7.2.2. Proporcionar ao(à) discente o cumprimento do plano de trabalho;
 - 7.2.3. Aprovar Relatório Mensal das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
 - 7.2.4. Solicitar ao setor competente o pagamento da bolsa, considerando, o preenchimento da ficha de frequência do bolsista (Anexo IV);
- 7.3. As atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não podem conflitar com as atividades e carga horária regular dos seus cursos, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do IFNMG.
- 7.4. O(A) candidato(a) que descumprir qualquer uma destas atribuições poderá ser desvinculado(a) do projeto a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos das bolsas que estejam ligadas às atividades não cumpridas, podendo ser automaticamente substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 7.5. A permanência do(a) bolsista selecionado(a) está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições, tendo, portanto, o IFNMG a prerrogativa de submeter o(a) bolsista a avaliações de desempenho, com esse propósito.
- 7.6. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do(a) bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do IFNMG.

8. **DAS VEDAÇÕES**

- 8.1. Ao(à) bolsista é vedado:
 - 8.1.1. Substituir servidor(a) efetivo ou terceirizado(a) nas suas atribuições;
 - 8.1.2. Executar atividades em locais insalubres, perigosos e/ou penosos;
 - 8.1.3. Realizar atividades entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte;
 - 8.1.4. Realizar atividades em horários que venham prejudicar a sua vida escolar/acadêmica;
 - 8.1.5. Aceitar/contratar serviços/encomendas, onerosa ou não, de terceiros para serem confeccionadas na Unidade onde é bolsista;
 - 8.1.6. Convidar ou se fazer acompanhar por pessoas estranhas nas dependências da Unidade onde desempenha suas funções de bolsista;
 - 8.1.7. Aceitar ordem ou executar tarefas emanadas de servidores ou de terceiros estranhos à unidade de trabalho.
- 8.2. Ao IFNMG é vedado:
 - 8.2.1. Atribuir tarefas ao(à) bolsista não compatíveis com o objeto do Projeto Acredita no Primeiro Passo, desenvolvido em parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o IFNMG, no âmbito deste Edital;
 - 8.2.2. Ceder o bolsista, sob qualquer pretexto, para desempenhar funções adversas em outras Unidades do IFNMG;
 - 8.2.3. Abonar faltas do bolsista;
 - 8.2.4. Fazer com que seja extrapolada a carga horária máxima do bolsista prevista neste Edital;

9. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. A seleção ocorrerá por meio de análise curricular conforme o Barema no Anexo II.
 - 9.1.1. Essa etapa valerá até 100 pontos.
- 9.2. Serão pontuados na análise de currículo apenas os itens apresentados no Anexo II e devidamente comprovados através de documentação anexa.
- 9.3. O resultado preliminar será divulgado conforme data e local constante do cronograma disposto no item 11;
- 9.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - 9.4.1. O candidato que estiver cursando o nível/período letivo mais avançado, persistindo o empate;
 - 9.4.2. Candidato de maior idade.

10. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. A divulgação do resultado final será conforme cronograma disposto no item 11.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Datas/Períodos	Local
Abertura do Edital	02/07/2026	Via site: https://fadetec.org.br/editais-2026/
Recurso contra Edital	03/07/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
Análise e resposta aos recursos	06/07/2026	Via site: https://fadetec.org.br/editais-2026/
Período de inscrições	07/07/2026 até 17/07/2026	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/dr9dPtoLKELiBBJWA
Resultado preliminar das inscrições	20/07/2026	Via site: https://fadetec.org.br/editais-2026/
Recursos contra o resultado preliminar	21/07/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
Divulgação das Análises dos Recursos	24/07/2026	Via site: https://fadetec.org.br/editais-2026/
Divulgação do Resultado Final	24/07/2026	Via site: https://fadetec.org.br/editais-2026/
previsão de início dos trabalhos	A partir de 27/07/2026	

12. DA DURAÇÃO DO PROJETO

12.1. O Projeto Acredita no Primeiro Passo, desenvolvido em parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o IFNMG, no que se refere às bolsas ofertadas por este Edital, terá duração de até 10 meses.

13. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

13.1. Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

13.2. O prazo máximo da bolsa é de até 10 (dez) meses.

13.3. O discente selecionado só iniciará suas atividades após assinatura do Termo de Adesão/Compromisso.

13.4. No caso do candidato selecionado tenha menos de 18 anos, o pai ou seu responsável legal deverá, também, assinar o Termo de Adesão/Compromisso.

13.5. O valor mensal da bolsa é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal para estudante do ensino superior.

13.6. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de ficha de frequência do discente e deverá ser solicitado pelo setor de atuação do bolsista ao setor competente da unidade.

13.7. Não haverá interrupção nas atividades durante o período de férias escolares.

14. DA CONCESSÃO DA BOLSA

14.1. O discente selecionado deverá assinar junto ao(à) Coordenador(a) do projeto um Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III) ao projeto, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

14.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III);

14.3. O discente contemplado com a bolsa neste Projeto ficará sujeito aos termos do Plano de Trabalho do Projeto Acredita no Primeiro Passo, durante o período estipulado no Termo Adesão/Compromisso (Anexo III).

14.4. Havendo necessidade de continuidade das atividades e disponibilidade orçamentária, novas bolsas poderão ser ofertadas mediante publicação de novo edital.

15. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O discente perderá a bolsa, se:

15.1.1. Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso).

15.1.2. Concluir o curso.

15.1.3. Trancar a matrícula.

15.1.4. Mobilidade Acadêmica.

15.1.5. Por indisciplina.

15.1.6. Por solicitação do bolsista.

15.1.7. Por baixo interesse e desempenho nas atividades do projeto, devidamente atestada pelo(a) Orientador(a).

16. DOS RECURSOS

16.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra este Edital e contra os resultados das etapas desta seleção, conforme Cronograma disposto no item 11.

16.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail à FADETEC, conforme cronograma disposto no item 11.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será firmado Termo de Adesão/Compromisso entre o discente selecionado e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

17.2. A participação no projeto não gera qualquer vínculo empregatício.

17.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pelos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo do projeto Acredita no Primeiro Passo.

17.4. Caberá à FADETEC junto à coordenação do Projeto Acredita no Primeiro Passo resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

17.5. Somente após a assinatura do Termo Adesão/Compromisso o discente estará efetivamente incluído no projeto como bolsista.

17.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.7. A ausência por 30 dias, consecutivos ou alternados, ensejará o desligamento automático do bolsista.

- 17.8. Serão também motivos de desligamento das atividades de bolsista a infreqüência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício das atividades do plano de trabalho.
- 17.9. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista, a critério da coordenação do projeto, poderão ser convocados candidatos em lista de espera.
- 17.10. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 17.11. Esse projeto não se caracteriza como um programa de estágio.
- 17.12. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail da FADETEC, constante no cronograma disposto no item 11.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 02/07/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Endlich Fernandes, Coordenador(a) Geral**, em 02/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 02/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2641537** e o código CRC **46F8A066**.

ANEXO I ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção no Projeto Acredita no Primeiro Passo, desenvolvido em parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o IFNMG conforme Edital nº _____, de _____ de _____ 2026, e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:		
ESTOU ME INSCREVENDO PARA ATUAR COMO:		
<input type="checkbox"/> Bolsista de apoio técnico junto à coordenação do Projeto Acredita no Primeiro Passo, desenvolvido em parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o IFNMG - Extensão (nível superior).		
RG:	Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	CPF:	
Unidade do IFNMG de vínculo:		
Número de matrícula:		
Curso:	Período/Ano:	
Endereço (logradouro/n.º):	CEP:	
Complemento (casa/apto/bloco):		
Bairro:		
E-mail:		
Telefones:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
Recebe algum tipo de bolsa no IFNMG: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
Recebe algum tipo de auxílio no IFNMG: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		
Por que você tem interesse em atuar como bolsista de apoio técnico administrativo no projeto Acredita no Primeiro Passo?		

Assinatura do discente

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios de Avaliação do Currículo do Aluno	
Currículo Atualizado: () Sim () Não	
Atividades	Peso/atividade
Participação em Programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica ou Extensão para Discentes	5,0/semestre
Estágio ou Bolsa no IFNMG-Campus Montes Claros, onde será desenvolvido o treinamento (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	5,0/estágio e 5,0/bolsa
Publicação de resumos em Eventos	2,0/publicação
Publicação de artigos científicos ou outras produções técnicas	5,0/publicação
Estágio em outro local (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	1,0/estágio
Monitoria (Bolsista ou voluntário)	1,0/semestre
Participação em eventos técnicos científicos	1,0/evento
Organização de eventos	2,0/evento
Participação em atividades de pesquisa, inovação, extensão e cultura	2,0/atividade

Nota: O maior total de pontos obtidos entre os candidatos será considerado como equivalente à nota máxima de 100 pontos. As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO/COMPROMISSO

EU _____, matriculado no curso _____,
IFNMG/Unidade _____ aceito participar do Projeto Acredita no Primeiro Passo desenvolvido em parceria entre o Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o IFNMG como bolsista no período de _____ a _____,
recebendo um valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensal. Banco: _____ . Conta Corrente: _____ (Os dados bancários deverão
corresponder à conta corrente de titularidade do candidato).

Comprometo-me a obedecer às regras do Projeto, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às mesmas implicará no meu
desligamento. Declaro ainda não receber outra modalidade de bolsa e estou ciente de que a participação no projeto não gerará nenhum vínculo
empregatício com este instituto.

Cidade(MG) , de de 2026.

Assinatura do discente

Assinatura do responsável, caso o discente seja menor de idade.

ANEXO IV

FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE BOLSISTA

NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:				
CURSO:				
LOCAL DE ATUAÇÃO (Tipo de Bolsa):				
ORIENTADOR(A) DO BOLSISTA:				
CARGA HORÁRIA TOTAL (Somatória mensal):			MÊS:	ANO:
DIA/MÊS	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Bolsista irá nortear as ações de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades de ensino vinculadas ao Projeto Acredita no Primeiro Passo, contribuindo para o cumprimento dos objetivos específicos descritos neste Edital, sendo as principais ações previstas:

a) treinamento/capacitação: participação em atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e administrativas relacionadas ao ensino;

b) ações de aporte estrutural e digital: suporte administrativo às demandas do ensino, como atendimento a estudantes e servidores; arquivamento de documentos; secretariado das atividades da pasta; apoio à organização de processos e registro de documentos; colaboração na alimentação, atualização e conferência de dados;

c) promoção de ações, eventos e editais: neste eixo de atividades, os bolsistas serão responsáveis por apoiar a divulgação contínua de ações, programas, eventos e editais internos e externos relacionados ao ensino (por meio de e-mails, comunicados institucionais e mídias digitais), bem como colaborar na mobilização da comunidade acadêmica para participação nessas iniciativas. Deverão, ainda, auxiliar na articulação institucional entre setores de ensino, docentes, estudantes e demais atores envolvidos, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à melhoria dos processos acadêmicos e ao desenvolvimento de ações formativas no âmbito do IFNMG.

d) apoio às atividades de recepção e integração de estudantes: colaboração em ações de acolhimento, orientação inicial e divulgação de informações acadêmicas relevantes;

e) realização de redação do relatório final: produção de relatório das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da bolsa, contemplando resultados, contribuições e aprendizados.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
Data inicial:	Data de término:									
Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Treinamento/Capacitação: participação em atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e administrativas relacionadas ao ensino.	X	X	X							
2. Ações de aporte estrutural e digital: suporte administrativo às demandas do ensino, como atendimento a estudantes e servidores; arquivamento de documentos; secretariado das atividades da pasta; apoio à organização de processos e registro de documentos; colaboração na alimentação, atualização e conferência de dados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Promoção de ações, eventos e editais: neste eixo de atividades, os bolsistas serão responsáveis por apoiar a divulgação contínua de ações, programas, eventos e editais internos e externos relacionados ao ensino (por meio de e-mails, comunicados institucionais e mídias digitais), bem como colaborar na mobilização da comunidade acadêmica para participação nessas iniciativas. Deverão, ainda, auxiliar na articulação institucional entre setores de ensino, docentes, estudantes e demais atores envolvidos, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à melhoria dos processos acadêmicos e ao desenvolvimento de ações formativas no âmbito do IFNMG.			X	X	X	X	X	X	X	X
4. Apoio às atividades de recepção e integração de estudantes: colaboração em ações de acolhimento, orientação inicial e divulgação de informações acadêmicas relevantes;		X		X		X		X		
5. Realização de Relatório final: produção de relatório das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da bolsa, contemplando resultados, contribuições e aprendizados.										X